

DIRETORIA DO TESOUREO ESTADUAL-DITES SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DA FAZENDA		
em R\$		
MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	23.206,11
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	5.460,26
ACARÁ	170.098-7	10.465,50
AFUÁ	170.039-1	8.645,41
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	14.105,68
ALENQUER	170.027-8	13.650,65
ALMERIM	170.028-6	37.766,81
ALTAMIRA	170.076-6	75.533,62
ANAJÁS	170.040-5	8.190,39
ANANINDEUA	170.074-0	177.458,50
ANAPU	170.659-4	11.830,57
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	6.370,31
AURORA DO PARÁ	170.271-8	7.735,37
AVEIRO	170.029-4	9.100,44
BAGRE	170.041-3	6.370,31
BAIÃO	170.051-0	8.645,41
BANNACH	170.664-0	7.280,35
BARCARENA	170.052-9	127.861,12
BELÉM	170.001-4	791.737,93
BELTERRA	170.660-8	7.735,37
BENEVIDES	170.075-8	39.586,90
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	8.190,39
BONITO	170.094-4	6.370,31
BRAGANCA	170.086-3	15.925,76
BRASIL NOVO	170.283-1	9.100,44
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	6.370,31
BREU BRANCO	170.284-0	21.841,05
BREVES	170.042-1	15.470,74
BUJARU	170.096-0	6.370,31
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	6.825,33
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	8.190,39
CAMETÁ	170.053-7	11.375,54
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	145.606,98
CAPANEMA	170.084-7	28.211,35
CAPITÃO POÇO	170.069-3	9.555,46
CASTANHAL	170.003-0	96.919,64
CHAVES	170.043-0	8.645,41
COLARES	170.004-9	5.005,24
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	17.290,83
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	7.735,37
CUMARU DO NORTE	170.285-8	15.925,76
CURIONÓPOLIS	170.017-0	11.375,54
CURRALINHO	170.044-8	6.825,33
CURUÁ	170.678-0	5.915,28
CURUÇÁ	170.005-7	6.370,31
DOM ELIZEU	170.083-9	19.565,94
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	12.285,59
FARO	170.031-6	8.190,39
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	17.290,83
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	6.370,31
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	13.650,65
GURUPÁ	170.045-6	7.735,37
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	8.190,39
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	8.190,39
INHANGAPI	170.007-3	5.460,26
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	18.200,87
IRITUIA	170.070-7	6.370,31
ITAITUBA	170.032-4	43.227,07
ITUPIRANGA	170.020-0	13.195,63
JACAREACANGA	170.288-2	16.380,78
JACUNDÁ	170.021-9	13.650,65
JURUTI	170.033-2	24.571,18
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	5.915,28
MÃE DO RIO	170.071-5	8.645,41
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	5.005,24

MARABÁ	170.022-7	215.680,33
MARACANÃ	170.009-0	5.915,28
MARAPANIM	170.010-3	5.915,28
MARITUBA	170.675-6	50.507,42
MEDICILÂNDIA	170.077-4	10.920,52
MELGAÇO	170.046-4	6.825,33
MOCAJUBA	170.056-1	6.370,31
MOJU	170.057-0	22.751,09
MOJUÍ DOS CAMPOS	182.726-0	5.915,28
MONTE ALEGRE	170.034-0	13.195,63
MUANÁ	170.105-3	7.280,35
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	7.280,35
NOVA IPIXUNA	170.666-7	6.825,33
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	5.460,26
NOVO PROGRESSO	170.289-0	22.751,09
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	21.841,05
ÓBIDOS	170.035-9	15.925,76
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	6.370,31
ORIXIMINÁ	170.036-7	74.168,55
OUREM	170.093-6	5.915,28
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	23.661,13
PACAJÁS	170.018-9	15.015,72
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	5.915,28
PARAGOMINAS	170.068-5	65.978,16
PARAUAPEBAS	170.019-7	913.683,77
PAU D'ARCO	170.296-3	6.825,33
PEIXE-BOI	170.088-0	5.005,24
PIÇARRA	170.670-5	10.465,50
PLACAS	170.661-6	8.190,39
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	6.825,33
PORTEL	170.048-0	15.015,72
PORTO DE MOZ	170.079-0	10.010,48
PRAINHA	170.037-5	9.100,44
PRIMAVERA	170.089-8	5.005,24
QUATIPURU	170.680-2	5.005,24
REDEÇÃO	170.059-6	35.491,70
RIO MARIA	170.060-0	13.195,63
RONDON PARÁ	170.081-2	17.290,83
RURÓPOLIS	170.030-8	9.555,46
SALINÓPOLIS	170.091-0	8.190,39
SALVATERRA	170.102-9	6.370,31
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	7.280,35
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	5.005,24
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	16.380,78
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	6.370,31
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	13.195,63
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	6.370,31
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	22.751,09
SANTARÉM	170.038-3	88.274,23
SANTARÉM NOVO	170.092-8	4.550,22
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	7.735,37
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	5.460,26
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	8.645,41
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	6.825,33
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	47.777,29
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	5.915,28
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	13.650,65
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	4.550,22
SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	5.915,28
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	6.370,31
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	10.010,48
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	6.825,33
SAPUCAIA	170.672-1	7.280,35
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	9.555,46
SOURE	170.600-4	7.280,35
TAILÂNDIA	170.099-5	23.206,11
TERRA ALTA	170.277-7	5.005,24
TERRA SANTA	170.293-9	8.190,39

TOME-AÇU	170.095-2	17.290,83
TRACUATEUA	170.685-3	5.915,28
TRAIRÃO	170.294-7	9.555,46
TUCUMÃ	170.064-2	20.931,00
TUCURUÍ	170.026-0	190.199,11
ULIANÓPOLIS	170.280-7	16.380,78
URUARÁ	170.078-2	15.470,74
VIGIA	170.016-2	10.010,48
WISEU	170.082-0	8.645,41
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	9.100,44
XINGUARA	170.066-9	30.486,46
TOTAL		4.550.217,97
OBS: DEDUZIDOS 20,00% DE CONTRIBUIÇÃO AO FUNDEB		

QUOTA PARTE DO IPVA: 01 A 30/06/2014
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 716718
PORTARIA Nº 053, DE 14 DE JULHO DE 2014
O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 2º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual, **R E S O L V E :**
Informar o valor da Quota Parte do IPVA, aos Municípios, em anexo, conforme discriminação abaixo:
IPVA – período: 01 a 30/06/2014
Registre-se, publique-se e cumpra-se
José Barroso Tostes Neto
Secretário de Estado da Fazenda
Diretoria do Tesouro Estadual-DITES

Em R\$				
MUNICÍPIO	CONTA	MUNICÍPIOS (1)	FUNDEB (2)	TOTAL (1+2)
ABAETETUBA	170.180-0	113.868,13	28.467,03	142.335,16
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	11.760,64	2.940,16	14.700,80
ACARÁ	170.098-7	18.822,95	4.705,76	23.528,71
AFUÁ	170.039-1	751,60	187,90	939,50
ÁGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	17.243,23	4.310,81	21.554,04
ALENQUER	170.027-8	22.489,92	5.622,49	28.112,41
ALMEIRIM	170.028-6	21.892,06	5.473,02	27.365,08
ALTAMIRA	170.001-4	487.818,41	121.954,62	609.773,03
ANAJAS	170.040-5	454,27	113,58	567,85
ANANINDEUA	170.074-0	1.534.675,83	383.668,95	1.918.344,78
ANAPÚ	170.696-9	19.342,93	4.835,73	24.178,66
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	11.729,24	2.932,35	14.661,59
AURORA DO PARÁ	170.271-8	10.047,62	2.511,91	12.559,53
AVEIRO	170.029-4	553,88	138,48	692,36
BAGRE	170.041-3	431,92	107,98	539,90
BAIÃO	170.051-0	7.884,82	1.971,21	9.856,03
BANNACH	170.688-8	5.362,24	1.340,55	6.702,79
BARCARENA	170.052-9	244.141,29	61.035,31	305.176,60
BELÉM	170.001-4	6.149.527,92	1.537.380,73	7.686.908,65
BELTERRA	170.660-8	10.210,48	2.552,62	12.763,10
BENEVIDES	170.075-8	115.090,93	28.772,75	143.863,68
BOM JESUS DO TOCANTINS	170.025-1	21.584,21	5.396,09	26.980,30
BONITO	170.094-4	24.356,39	6.089,11	30.445,50
BRAGANÇA	170.086-3	117.643,88	29.410,98	147.054,86
BRASIL NOVO	170.283-1	31.818,04	7.954,53	39.772,57
BREJO GRANDE ARAGUAIA	170.024-3	9.624,70	2.406,19	12.030,89
BREU BRANCO	170.284-0	36.551,98	9.138,01	45.689,99
BREVES	170.042-1	20.885,61	5.221,43	26.107,04
BUJARU	170.096-0	6.816,78	1.704,23	8.521,01
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	1.599,47	399,88	1.999,35
CACHOEIRA DO PIRIA	170.681-0	8.260,56	2.065,14	10.325,70
CAMETA	170.053-7	33.860,59	8.465,17	42.325,76
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	121.560,68	30.390,18	151.950,86
CAPANEMA	170.084-7	182.507,84	45.626,98	228.134,82
CAPITÃO POÇO	170.069-3	52.350,54	13.087,62	65.438,16
CASTANHAL	170.003-0	533.918,07	133.479,53	667.397,60
CHAVES	170.043-0	0,00	0,00	0,00
COLARES	170.004-9	1.707,43	426,86	2.134,29